

CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº 079/2023 – CONIN/SEFIN

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antônio Oliveira Caldeira**, Responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, servidor efetivo declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 571/2023-SEFIN**, referente a contratação de pessoa jurídica para Ministar Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação (e Receitas Alternativas) – IV SIFRA **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023/SEFIN** com a empresa **MUNICIPOLIS IDEIAS PESQUISAS E SOLUÇÕES** CNPJ: 46.263.073/0001-77 empresa estabelecida à Rua do Mercado, nº 11, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.010-120.

Memorando nº 038/2023-DG.GABS/SEFIN, datado de 18/04/2023, encaminhado a Secretária de Finanças - GABS, informando sobre a necessidade de aprimoramento de medidas administrativas inerente às áreas de atuação do Fisco Municipal, bem com o palnejamento de ações para modernização da administração tributária e estratégia voltadas ao incremento da arrecadação.

Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária Suficiente para a execução do contrato no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) assim discriminada: Funcional Programática: 2.05.21.04.128.0006, Projeto/Atividade: 1223, Categoria de Despesa: 3390390000, Fonte: 1500000000.

O setor jurídico emitiu parecer nº 490/2023-NSAJ/SEFIN, informando ser de opinião favorável da contratação por estar preenchido os requisitos da inexigibilidade de licitação previsto no art. 25 da Lei nº 8.666, sugere a Contratação da empresa **MUNICIPOLIS IDEIAS PESQUISAS E SOLUÇÕES** com a Sefin.

Após análise dos autos vê-se cumpridas as formalidades legais, a empresa apresentou certidões de regularidade fiscal no prazo de validade para os efeitos do art. 29 da Lei 8.666/93. O referido processo, após autorização do (a) Secretário (a) de Finanças, se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando **apto** a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 28 de abril de 2023.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira

Controle Interno/SEFIN

MISSÃO DA SEFIN: “Arrecadar e Gerenciar as Receitas do Município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, em benefício da população”.